**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2056/2023 DE 19 DE SETEMBRO 2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 108.493,22 (CENTO E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei 429/2023, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023, a favor da **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, no valor de R$ 108.493,22 (cento e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Conclusão das Obras do Ginásio do Córrego"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 2000 | Prefeitura Municipal de Apodi | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2024 | Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental | | | | |
| Programa | 0008 | Valorização e Qualificação da Educação | | | | |
| Ação | 1.197 | Conclusão das Obras do Ginásio do Córrego | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449051 | Obras e Instalações | Fonte de Recurso | 15690000 | R$ | 108.493,22 |
| **Total do Crédito Especial** | | | | | | **108.493,22** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, os termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Excesso de Arrecadação de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | Fonte de Recurso | 15690000 | R$ | 108.493,22 |
| **Total do Crédito Disponível (R$)** | | | | **108.493,22** |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, para atender insuficiências de dotações orçamentárias do crédito de que trata o disposto no artigo 1º, da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 19 de setembro de 2023.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

***ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA***
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**B628CBF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2023. Edição 3122
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/